



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

068

**RESOLUÇÃO** N° 0383/96  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0062/96  
**PROCESSO** N° 2480/96  
"Dá nova redação ao "caput", do artigo 55, da  
Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991".

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## RESOLVE

Artigo 1° - O "caput" do artigo 55 da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 55 - Durante as sessões, somente os Vereadores, desde que convenientemente trajados, sendo obrigatório o uso de gravata para os homens e traje social para as mulheres, poderão permanecer no recinto do Plenário".

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 05 de dezembro de 1996.

**Natanael Alves Genuino**  
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

**Alexandre Balbino Rosa**  
Diretor Geral Legislativo